PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 10/2023

Dispõe sobre a designação de servidor público, e dá outras providencias.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal **Regis Poderoso de Souza**, matricula nº 143.161 para responder pela Superintendência de Receita na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, sem prejuízo de suas respectivas funções e sem ônus para a Administração Pública Municipal **a partir de 0/11/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entre vigor na data de 01 de novembro de 2023 revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de Novembro de 2023.

Kalil Sarat Baracat de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AMM
Data: 07 / Novembro / 2023.
PÁGINA: 104

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º -Aservidora ora designada declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 31de outubro de 2023.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário de Saúde SMS/VG

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 10/2023

Dispõe sobre a designação de servidor público, e dá outras providencias.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal **Regis Poderoso de Souza**, matricula nº 143.161 para responder pela Superintendência de Receita na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, sem prejuízo de suas respectivas funções e sem ônus para a Administração Pública Municipal **a partir de 0/11/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entre vigor na data de 01 de novembro de 2023 revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 01 de Novembro de 2023.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA

PORTARIA Nº264/2023

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei nº1.733/1997, alterado pela Lei nº1.866/1998, conforme **Parecer Jurídico n.182/2023/JUR/DAEVG**:

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor**CARLOS OBERTO DA SILVA,** matrícula 519, servidor efetivo lotado no DAE/VG, exercendo o cargo profissional de nível médio, na função de Operador Sistema Agua e Esgoto, o tempo de contribuição referente ao serviço prestado junto a iniciativa privada, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição n. **08001030.1.00153/23-4**, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social/INSS, **totalizando o tempo de 03 (três) anos, 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias para Efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade**, conforme descrito na Lei Municipal nº 1.164/1991.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 06 de novembro de 2023.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

PORTARIA Nº 1069/CPSPAD/SAD/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 007/2023, do Secretário Municipal de Administração, de 05 de janeiro de 2023, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 11 de janeiro de 2023, página 665 e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021 com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure PAD 041/2023 e apure no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Ofício nº 826/2023/AJ/SMECEL/VG/MT, protocolizado sob nº 894115/23 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 01 de novembro de 2023.

Osvaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

CORREGEDORIA GERAL DA GMVG

RECONSIDERACAO DE ATO

DECISÃO

Processo nº 0168

Sindicância nº 008/2019

Trata-se de Pedido de Reconsideração de Ato, interposto por A.K.A. de A. , matricula nº 2208, *RG nº 819.148 SSP/MT, CPFsob o número*486.782.951-04, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal para que seja:

I – Absolvido por não ter utilizado viatura da Guarda Municipal para tratar de assuntos estranhos ao serviço restando claro e evidente que possuía autorização do Coordenador de Serviço para o deslocamento em conformidade como o Termo de Declaração anexo; e

II – Caso vosso entendimento não seja pela absolvição, **que seja apreciado o pedido de pagamento do prejuízo causado pelo deslocamento da viatura até Cuiabá com vistas a extinção da punibilidade prevista no Parágrafo Único do Art. 77, da Lei Complementar nº 4.180/2016,** como medida de justiça.

Nas razões do Pedido de Reconsideração, o Guarda Municipal A.K.A. de A. alega os dois pontos acima.

Aponta que deve ser absolvido por não ter utilizado a viatura da Guarda Municipal para tratar de assuntos estranhos ao serviço ...

Vejamos o que ele diz em um ponto de sua declaração, onde a comissão da sindicância indagou o mesmo, com a seguinte pergunta "Perguntado ao Declarante o que exatamente o Coordenador de Serviço autorizou?" Respondeu que autorizou o meu deslocamento para Cuiabá para entregar uma chave, pois precisavam abrir um local onde **"EU TRABALHO" (fls. 29). Grifei.**

Perguntado ao declarante se pediu autorização para o Coordenador para deslocar até Cuiabá por meios próprios ou na viatura GM? Respondeu que **acredita** que pediu para ir com a Viatura. (fls. 29). **Grifei.**